

4.1.4.0 - 05.02 - Material Permanente.	-	Cr\$ 11.000
3.1.4.0 - 05.03 - Encargos Diversos.	-	Cr\$ 2.000
4.1.3.0 - 05.03 - Equipamentos e Instalações	-	Cr\$ 7.000
3.1.4.0 - 08.02 - Encargos Diversos	-	Cr\$ 3.000
3.1.3.0 - 08.03 - Serviços de Terceiros	-	Cr\$ 2.000
3.1.4.0 - 08.03 - Encargos Diversos	-	Cr\$ 3.000
3.1.2.0 - 08.04 - Material de Consumo	-	Cr\$ 4.500
3.1.3.0 - 08.04 - Serviços de Terceiros	-	Cr\$ 5.000
Soma...		Cr\$ 64.730

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES - RS, aos 02 de junho de 1976.


PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.

B. C. Bernal

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

LEI Nº 346, de 02 de julho de 1976.

Autoriga a venda de lotes Urbanos e das outras providências.

Eu, Agmundo Switowski, Prefeito Municipal em Exercício de Guarani das Missões - RS, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara

e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a venda de Lotes Urbanos Quadras de números - 09 (nove) - 35 (trinta e cinco) - 37 (trinta e sete) - 38 (trinta e oito) (cincoenta e sete) - e 68 (sessenta e oito) -, de propriedade desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º) Na venda dos Lotes de Q. Trats o artigo 1º desta Lei serão observadas todas as condições previstas na Lei nº 239, de 08 de agosto de 1977.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES, aos 04 de julho de 1976.

Sigfredo Snitowski
SIGFRIDO SNITOWSKI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

B. G. Júnior
Secretário Administrativo.

LEI Nº 346 de, 04 de agosto de 1976.

Autorga a abertura de Crédito
Suplementar e de outras